



EDITAL Nº 110, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT)

RESULTADO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO: NAYARA RANIELLI DA COSTA; RG 8.609.424; CPF: 097.422.914-89

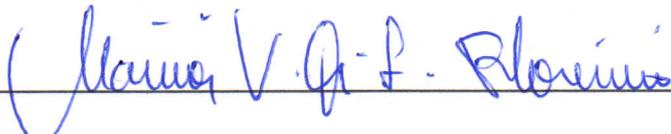
Prezada candidata,

Em atendimento ao que rege o edital supracitado, comunicamos-lhe que na avaliação da documentação a nós enviada, constatamos os seguintes pontos:

1. Documentos em desacordo ao item 5.2.3 do edital;
2. Ausência de documentos que comprovam as letras 'a' e 'b' do item 6.1;
3. Documentos em desacordo ao item 6.2.2: comprovante de residência, carteira de trabalho (incompleta).

Considerando o item 5.4 do edital, que diz "É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição (...)."; considerando o item 6.2, que diz "Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Quadro do item 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação: (...)"; e considerando as letras 'c e d' do item 6.4 que dizem " 6.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: (...) c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; consideramos que o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição está **INDEFERIDO** por esta banca examinadora e recomendamos a realização de uma nova inscrição, atentando para os documentos solicitados pelo edital.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dra. Márcia Virgínia Di Lorenzo Florêncio - SIAPE 2472792

Presidente da Banca Examinadora



EDITAL Nº 110, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E  
TÍTULOS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT)

RESULTADO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO: LUCAS BARRETO PIRES SANTOS; RG 11.901.994-91; CPF: 047.313.005-09

Prezado candidato,

Em atendimento ao que rege o edital supracitado, comunicamos-lhe que na avaliação da documentação a nós enviada, constatamos os seguintes pontos:

1. Ausência do documento citado no item 5.3.1;
2. Ausência de documentos citados no item 5.3.3;
3. Comprovante de residência em desacordo ao item 6.2.2;
4. Os documentos apresentados em desacordo ao que rege a letra 'c' do item 6.4;

Considerando o item 5.4 do edital, que diz "É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição (...)."; considerando o item 6.2, que diz "Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Quadro do item 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação: (...)"; e considerando a letra 'd' do item 6.4 que diz "Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: (...) d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida", consideramos que o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição está **INDEFERIDO** por esta banca examinadora e recomendamos a realização de uma nova inscrição, atentando para os documentos solicitados pelo edital.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Márcia Virgínia Di Lorenzo Florêncio - SIAPE 2472792

Presidente da Banca Examinadora